



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19. 77

ASSUNTO : MENSAGEM Nº 05/77

CREDITO de CR\$222.641,02 - (SUPLEMENTAÇÃO DE VERRAS)

PROJETO DE DELIBERAÇÃO, N.º 05/77

DELIBERAÇÃO N.º 07

10200 64=22



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO J. DA BARRA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 07/77

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
APROVA A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO :-

Artº 1º)- Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de Cr\$ 222.641,02 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e um cruzeiros e dois centavos), para suplementar dotação do orçamento vigente, a seguir discriminado, atendidos os termos do artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4.110.12 - Obras Públicas 222.641,02

Artº 2º)- O recurso necessário à suplementação do artigo anterior, correrá por conta do Superavit financeiro apurado no Balanço do exercício de 1976, assim discriminados:

Superavit financeiro apurado em Balanço de 1976.....	446.291,44
Menos Deliberação nº 5/77.....	<u>100.000,00</u>
Sub-total.....	346.291,44
Menos presente suplementação.....	<u>222.641,02</u>
S A L D O.....	123.650,42

Artº 3º)- A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de maio de 1977.

Ovidio Ribeiro de Abreu

OVIDIO RIBEIRO DE ABREU
PRESIDENTE



COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER

A Comissão de Finanças por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável á aprovação da Mensagem nº 05/77.

Sala das Sessões, 03 de Maio de 1977.

APROVADO
Em 03/5/1977
Orichiz.
Presidente

Antônio Francisco Xavier

José Antunes de Souza

Antônio Pereira Gomes

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

APROVADO
Em 03/5/1977
Orichiz.
Presidente

PARECER

Os membros abaixo assinados, da Comissão de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, são de PARECER favorável á aprovação da Mensagem nº 05/77.

Sala das Sessões, 03 de Maio de 1977.

Antônio Anelo Garcia

Antônio Roberto dos Santos

Antônio Pereira Gomes



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

MENSAGEM Nº 05/77

Em, 28 de abril de 1977

SENHOR PRESIDENTE:

=====

Para apreciação do plenário dessa douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em anéxo o Ante-Projeto de Deliberação nº 05/77, que cuida da suplen-
tação de verba de interesse do Poder Executivo, consequente-
mente do Município.

A presente matéria foi elaborada em ex-
tinta observancia a preceitos legais vigentes e está de acordo
com a lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na neces-
sidade de regulamentar o Programa de Aplicação do Fundo Rodoviá-
rio Nacional para o exercício de 1977 e tem origem em Superavit
Financeiro oriundo do Bálauço de 1976.

A presente suplementação virá reforçar a
rubrica 4.110.12 - Obras Públicas - Departamento de Transporte
e Comunicações.

Sem outro particular, certo do alto alcan-
ce da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Vereado-
res, valendo-me de seu sejo para renovar a V. Excela., os meus pro-
testos da mais alta estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE


GENECY MENDONÇA

=PREFEITO=

AO EXMº SNR.

OVÍDIO RIBEIRO DE ABREU

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ANTE-PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 05/77

1ª DISCUSSÃO
Em 29/4/77
Oaridiz,
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

As Comissões de
FINANÇAS - C. JUSTIÇA
Em 29/4/77
Oaridiz,
PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO :

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de Cr\$...... Cr\$.222.641,02 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e - hum cruzeiros e dois centavos), para suplementar dotação do orçamento vigente, a seguir discriminado, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

2ª DISCUSSÃO
Em 03/05/77
Oaridiz,
Presidente

4.110.12 - Obras Públicas 222.641,02

ARTº 2º) - O recurso necessário a suplementação do artigo anterior correrá por conta do Superavit Financeiro apurado no Balanço do Exerdcio de 1976, assim discriminado:

Superavit Financeiro apurado em	
Balanço de 1976.....	446.291,44
Menos Deliberação nº 5/77.....	<u>100.000,00</u>
SUB-TOTAL.....	346.291,44
Menos presente Suplementação.....	<u>222.641,02</u>
SALDO	123.650,42

APROVADO
Em 03/5/77
Oaridiz,
Presidente

ARTº 3º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 28 DE ABRIL DE 1977

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GENECY MENDONÇA

PREFEITO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]